

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 18 de setembro de 2020.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 25/9/2020**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT
1.	1. OBJETO 1.1. Contratação dos serviços de limpeza interna do imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Antônio Martiniano de Barros 588, Bloco A, ap. 402, Condomínio Dias Cardoso, Bairro Novo - Olinda/PE, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários. 1.1.1. Caracterização dos serviços: 1.1.1.1. O apartamento possui 71,94 m². 1.1.1.2. O imóvel não possui energia elétrica. Obs.: elaborar a proposta de acordo com a Especificação dos Serviços anexa. Caso haja a necessidade de vistoria no imóvel, responder a este e-mail informando o dia e o horário desejados para agendamento.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
 - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - Especificação detalhada do produto/serviço;
 - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - Prazo para execução do serviço;
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - Data da proposta atualizada;
 - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: eliana.gomes@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

- 1.1. Contratação dos serviços de limpeza interna do imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Antônio Martiniano de Barros 588, Bloco A, ap. 402, Condomínio Dias Cardoso, Bairro Novo - Olinda/PE, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

1.1.1. Caracterização dos serviços:

- 1.1.1.1. O apartamento possui 71,94 m².
1.1.1.2. O imóvel não possui energia elétrica.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A limpeza do imóvel faz-se necessária para manter e conservar o patrimônio.

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
3.2. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos.
3.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
3.4. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 4.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

- 4.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 4.3. Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a FHE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.
- 4.6. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 6.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

7. DA VISTORIA

A vistoria somente será realizada no horário (das 09 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Escritório Regional Em Recife - PE - ESCPE - Cel Ricardo Martins DUARTE de Aguiar, no telefone: (81) 3216-6100, e-mail: ricardo.duarte@poupex.com.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta orçamentária: REPAROS, CONSERVAÇÃO E FRETE COM DESPEJO -
469.819990006050001

Brasília/DF, 14 de setembro de 2020.

RAQUEL GOUVEIA
ALVARENGA
CANDIA:801387211
49

Assinado de forma digital
por RAQUEL GOUVEIA
ALVARENGA
CANDIA:80138721149
Dados: 2020.09.14 15:26:02
-03'00'

RAQUEL GOUVEIA ALVARENGA CÂNDIA
Gerente Executivo em exercício



Foto 1 – Fachada



Foto 2 – Logradouro



Foto 3 – Identificação do Condomínio

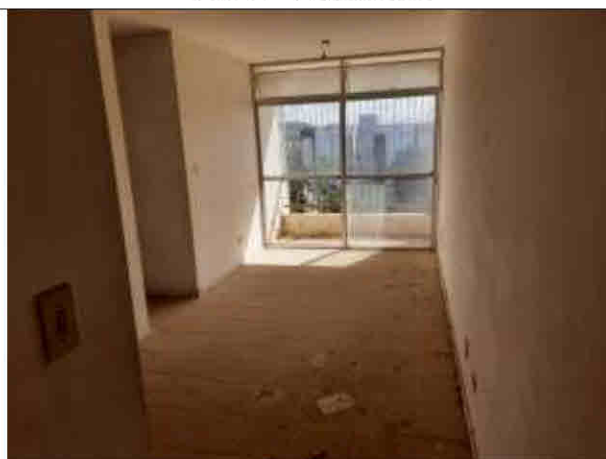


Foto 4 – Sala

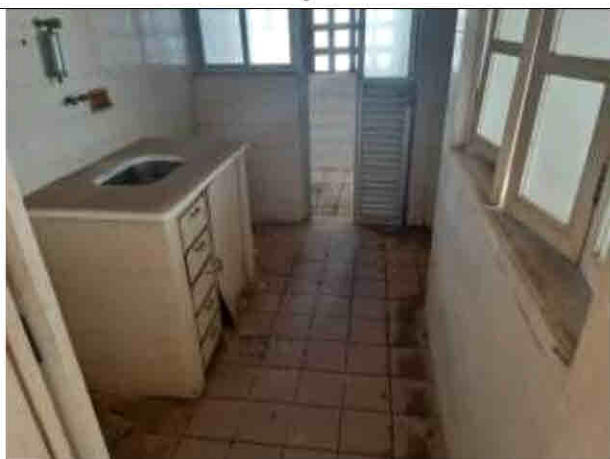


Foto 5 – Cozinha

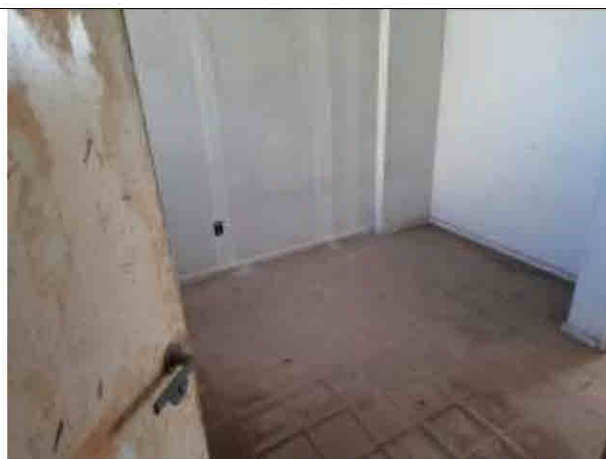


Foto 6 – Quarto de Serviço



Foto 7 – Banheiro de Serviço



Foto 8 – Quarto 1



Foto 9 – Suíte

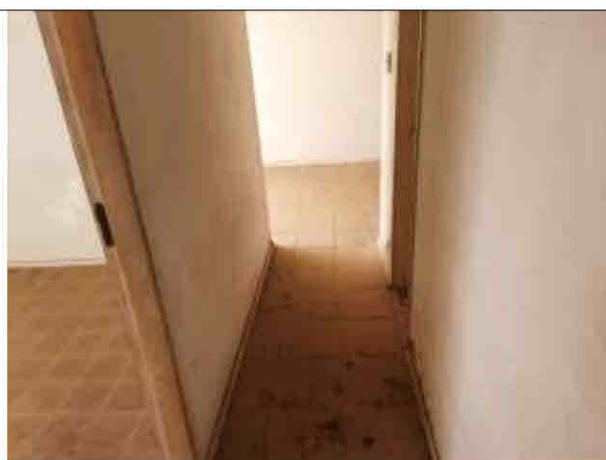


Foto 10 – BWC suíte

	
	
Fissuras e infiltrações	Fissuras e infiltrações